

## OBJETO

Contratação de elaboração de projetos básicos e executivos de auxílios a navegação aérea e Sinalização Luminosa Aeroportuária em LED (Balizamento Noturno) e para o aeródromo de Juara/MT.

### 1.1.DETALHAMENTO DO ESCOPO

O escopo do presente Termo de Referência corresponde à Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Sinalização Luminosa Aeroportuária em LED (Balizamento Noturno), para o município especificado abaixo.

Lote	Aeroporto
Único	Juara

## 2. DEFINIÇÕES

**Projeto Básico:** é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento. Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

**Projeto Executivo:** constitui-se de projeto básico (conforme OT – IBR 001/2006) acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras, elaborado de acordo com as normas técnicas pertinentes e sem alterar o projeto básico, inclusive seus quantitativos, orçamento e cronograma.

### 2.1.Modalidade: Concorrência

**Justificativa:** A Concorrência está definida no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a concorrência é “*modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia*”. É por meio da concorrência que poderá ocorrer a contratação de obras e serviços comuns de engenharia onde, a partir da Lei nº 14.133/21, deverá primeiro ser realizado o julgamento das propostas e somente depois a análise de documentação do licitante vencedor (procedimentos semelhantes ao que já era realizado na modalidade do Pregão). É relevante e importante de ser destacada a fase recursal segundo previsão do §1º do artigo 165 da Lei supracitada, onde haverá somente **uma fase recursal (fase recursal una)**, ao final da Concorrência, a modalidade permite ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado. Entendemos que tal modalidade mais se aplica ao objeto licitado.

### 2.2.Tipo de licitação: Técnica Preço.

**Justificativa:** Dentre as formas de a Administração Pública atender às demandas da sociedade, destacam-se a execução de obras e a prestação de serviços de engenharia.

A Lei 14.133/2021, em seu Art. 6º, inciso XXI define como serviço de engenharia:

“*Toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a*”



*Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*

*a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;*

*b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso”.*

Isto posto, cabe considerar que os projetos objeto desta contratação estão relacionados à engenharia aeroportuária, e por esta razão com necessidades de alto nível de integridade e confiabilidade. Assim, entende-se como justificado a classificação de “serviços especiais”.

### **2.3. Modo de disputa:** Fechado.

### **2.4. Regime de Execução:** Empreitada por preço global.

A escolha pelo regime de execução empreitada por preço global encontra arrimo no Acórdão nº 1.977/2013 – TCU Plenário, e se justifica por se tratar de contratação de Empresa para elaboração de projetos, cujos pagamentos serão realizados por etapa concluída, permitindo simplicidade, materialidade e facilidade para elaboração das medições.

### **2.5. Fracionamento:** Lote único.

**Justificativa:** objeto é indivisível por natureza (elaboração de projetos básico e executivo para um único aeródromo – Juara/MT) e o parcelamento reduziria economia de escala e aumentaria custos administrativos.

### **2.6. Permite participação de Consórcios:** Sim.

**Justificativa:** Nesta licitação, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133/21, será admitida a participação consorciada, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira dos licitantes, proporcionando maior disponibilidade de pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade. A contratação de consórcio de empresas para o desenvolvimento de todos os estudos e projetos reduz de forma significativa os riscos de incompatibilidade dos mesmos e otimiza sua coordenação, mitigando o risco da Administração quanto ao prejuízo da eficiência dos estudos e projetos.

### **2.7. Exigências particulares no caso de participação de Consórcios:**

Será exigido, de cada consorciado, a apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, bem como demonstração do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira.

Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira do capital social mínimo, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

### **2.8. Permite participação de empresas estrangeiras:** Sim.

**Justificativa:** A permissão está devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de elastecer a oferta para Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b1f7e5d026262d18782df57086b1bbb8aa8ae910c73. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4E2L-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTI DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



**2.9. Permite Subcontratação:** Sim.

**Justificativa:** Para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma contratação com grande quantidade de estudos necessários.

**2.10. Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006):** Sim.

**Justificativa:** A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, considerando seu valor.

**2.11. Serviço contínuo:** Não se trata de serviço contínuo.

**2.12.2.15.** O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta.

**2.13.** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

**2.14.** Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados a critério da SINFRA, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**2.15. Orçamento estimado:** A referência de preços utilizada foi a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT - Mês base Julho/2025 e os valores estimados, por lotes, seguem:

**Lote único:**

R\$ **168.941,45** (Cento e trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**Recursos Orçamentários:** Os recursos orçamentários para cobertura das despesas referente a execução dos serviços a serem licitados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**Função:** 26 – Transportes

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 0338 – Infraestrutura e Logística

**Projeto/atividade:** 1341 – Estruturação de Modais de Transporte.

**Região:** 1100

**Natureza de Despesa:** 44.90.51.008

**Fonte:** 1.759.0137

**Valores Total:** R\$ 168.941,12

**Exercício 2025:** R\$ 168.941,12

Recurso previsto no PCA 2026, identificado com código 3920 - ESTUDOS E PROJETOS, disponível no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/pca/57356434000146/2026/1>, no site da SINFRA.

Contato do responsável: Franciele Dorth da Silva

Superintendente de Desenvolvimento de Modais da SINFRA

[francielesilva@sinfra.mt.gov.br](mailto:francielesilva@sinfra.mt.gov.br)

Tel.: 3613-0557.

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b17b50d262dcd18782df57086b1bbb8aa8ae910c73. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



### 3. HABILITAÇÃO DO LICITANTE

- 3.1 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.
- 3.2 **Habilitação jurídica:** No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.
- Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.
  - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
  - No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
  - No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
  - No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
  - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
  - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
  - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 3.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ. 7.3.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2bf7b5d0d26262d18782df57086b1bbb8a8a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

- m) Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- n) Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa. 7.3.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- p) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006.

### 3.4 Habilitação Técnica

- q) O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, como por exemplo, Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CREA, que comprove a elaboração de projetos básicos e executivos.
- r) O atestado deve ser emitido pela entidade contratante e conter uma descrição detalhada dos serviços realizados, com indicação da capacidade e quantidade dos equipamentos projetados.
- s) A exigência do atestado de capacidade técnica na licitação guarda compatibilidade com o previsto no art. 67 da Lei de Licitações e visa garantir a contratação de empresa qualificada, com experiência comprovada no fornecimento dos serviços semelhantes, assegurando qualidade, segurança e eficiência.
- t) A licitante deverá comprovar o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- u) A exigência guarda compatibilidade com o previsto no art. 67 da Lei de Licitações e atende os termos da Decisão Normativa nº 114, de 12 de dezembro de 2019, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

## 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA tendo como missão prover e gerir soluções de infraestrutura e logística integradas, seguras e efetivas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso, busca atingir seus objetivos também com a contratação em epígrafe.

Também a presente contratação visa cumprir o Programa de Investimentos em Obras e Ações do Estado de Mato Grosso, o “Mais-MT”, aprovado pelo Decreto nº 829, de 22 de fevereiro de 2021, com qualidade e segurança, cujo programa inclui um amplo arco de medidas para a melhoria da prestação de serviços ao cidadão, gerar emprego e renda, fomentar cadeias produtivas, reduzir o

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2bf7b50d26262d18782df57086b1bb88a8a8e910c73. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026. FRANCIELE DORTCH DA SILVA em 13/05/2026. CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A





**5.5.** As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição das Taxas, compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

**5.6.** A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

**5.7.** A contratada deverá informar anualmente à SINFRA a sua opção tributária durante o período de vigência do contrato.

## **6. CRITÉRIOS PARA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1.** A proposta de comercial, que compreende a descrição do serviço ofertado pelo Licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

6.1.1. Descrição do serviço, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, utilizando como referência as planilhas que compõem o orçamento.

6.1.2. O Licitante não poderá cotar e colocar preços totais de cada serviço superiores aos estabelecidos por este Termo de Referência, sejam eles nos preços unitários ou no valor total dos serviços. Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários.

6.1.3. O licitante deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "COMPOSIÇÃO DE TAXAS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, e a alíquota do ISSQN aplicável deverá estar devidamente identificada (art.9º da IS/DG nº 12/2010 de 28 de julho de 2010).

**Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo das TAXAS, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o Contratado, não devendo ser repassado à Contratante.**

**Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**6.2.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

6.2.1. O valor global da proposta deverá ser inferior à estimativa apresentada pela Contratante no orçamento referencial da contratação.

6.2.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos itens do orçamento supere o correspondente item do orçamento referencial, comprometendo a proporcionalidade entre os itens orçamentários e o valor global da proposta.

6.2.3. Após a análise das propostas, serão DESCLASSIFICADAS, com base no artigo 59, e seus incisos da Lei Federal n.º 14.133/21, aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis.
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que seja insanável.



6.2.4. No cálculo dos preços propostos, unitários e total, deverá ser desprezada a terceira casa decimal, em cada operação aritmética, considerando como invariáveis todos os quantitativos constantes do Orçamento.

6.2.5. Os preços constantes do orçamento fornecido incluem todos os custos de transportes, carga e descarga, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços.

6.2.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

6.2.7. As Propostas Comerciais serão analisadas quanto ao atendimento das condições exigidas neste documento e seus anexos. Não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

6.2.8. Caso sejam constatados erros formais nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora o direito de corrigi-los, procedendo a retificação dos cálculos passíveis de correção, se for o caso. O valor resultante da correção, haja vista tratar-se de erro meramente formal, não poderá alterar o conteúdo da proposta, e será considerado para a classificação das propostas.

6.2.9.5.2.9. Não serão aceitas as propostas que contenham preços considerados inexpressivos ou excessivos, em relação aos preços de mercado, em consonância com o disposto no inciso III, do art. 11, da Lei nº 14.133/21.

6.2.10. Após a análise e julgamento das Propostas Comerciais, será procedido o cálculo da Nota da Proposta de Preços (NPF) de cada licitante, que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.11. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação 01 abaixo:

$$NPF = 100 \times \frac{MPVO}{VP}$$

Onde:

**NPF** = Nota de preço final de cada proponente.

**MPVO** = Menor Preço Válido Ofertado

**VP** = Proposta comercial em análise.

## 7. CRITÉRIOS PARA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. Os Licitantes deverão encaminhar Proposta Técnica juntamente com a Proposta Comercial, em arquivo no formato zip file (.zip). O tamanho da Proposta Técnica, incluindo possíveis alterações ou complementações, não poderá exceder ao total de 50MB, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários na pasta compactada, desde que não ultrapasse este limite, sendo que o limite de cada arquivo individualmente não poderá ultrapassar 25MB.

7.2. Na Proposta Técnica, além das condições estipuladas pelo Edital, serão observadas as regras estabelecidas, e deverá conter os seguintes elementos:

- ÍNDICE**, contendo o título de cada capítulo e o número da respectiva página;
- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**, com a denominação da licitante e a informação do objetivo e número do edital e do lote;
- CORPO DA PROPOSTA**.

HASH: f172ee9a70e33eca8c2b1f7b50d262d18782df57086b1bbb8a8a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



7.3. A Licitante deverá detalhar os seguintes tópicos:

<b>Serviços Contratação de elaboração de projetos básicos e executivos de auxílios a navegação aérea e Sinalização Luminosa Aeroportuária em LED (Balizamento Noturno)</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição do tópico</b>
<b>A</b>	Metodologia de execução da Elaboração de Projetos
<b>B</b>	Capacidade Técnica da Licitante
<b>C</b>	Capacidade da Equipe Técnica da Licitante

Os textos constantes dos tópicos "A" deverão ser apresentados de forma objetiva, no formato A-4, fonte Arial 11, espaço simples entre linhas e 6 (seis) pontos entre parágrafos e no máximo 50 (cinquenta) páginas por tópico, podendo incluir gráficos, planilhas, quadros, desenhos, fluxogramas e fotografias no formato A-4 ou A-3 em no máximo em 10 (dez) páginas por tópico. As páginas deverão apresentar as margens padronizadas de acordo com a especificação de documentos técnicos da ABNT.

**7.3.1. QUESITO “A” – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

A Licitante deverá descrever de forma objetiva o seu modelo administrativo e operacional a ser utilizado, a sua metodologia de execução de serviços, considerando o objeto do Termo de Referência e Edital, os dados existentes, abordando no mínimo os seguintes elementos:

1. Apresentar a sua metodologia de planejamento, definido os principais critérios para assegurar a qualidade em cada atividade, incluindo matriz de risco para mitigação de atrasos.
2. Definir a estrutura organizacional do gerenciamento dos serviços, descrevendo suas funções por setor, evidenciando a ligação dessa estrutura com a organização.
3. Definir o Fluxograma de Atividades, inclusive de forma gráfica, de como pretende equacionar as interfaces entre as várias atividades envolvidas na execução do objeto.

**7.3.2. QUESITO “B” – CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE**

A licitante deverá demonstrar a experiência da empresa em trabalhos compatíveis e similares ao objeto da licitação, através de atestados técnicos emitidos por pessoa de direito público ou privado e devidamente comprovados através das Certidões de Acervo Técnico expedidas pelos respectivos órgãos de classe.

**7.3.3. QUESITO “C” – CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE**

A licitante deverá indicar a equipe técnica devidamente dimensionada a ser alocada aos serviços, demonstrando seu vínculo com a empresa e o nível de experiência de cada um dos seus membros.

7.3.4. **A EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE**, para a Elaboração de Projetos Aeroportuários, a ser relacionada, deverá ser composta por no mínimo:

**01(um) Engenheiro de Projetos Pleno:** Para a categoria “Engenheiro de Projetos Pleno (P8066)”, o profissional indicado pela empresa deverá ter formação em Engenharia e ter experiência mínima de 5 anos em engenharia aeroportuária comprovada por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) onde os serviços foram realizados (Art. 3º, Capítulo I da RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009). A proponente deverá anexar quantas certidões e atestados forem necessários para comprovar que o profissional possui experiência mínima de 5 anos em serviços em elaboração de projetos.

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b17b50d26262d18782df57086b1bbb8aa8ae910c73. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EZL-H8YN-XASM-507D. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



**01(um) Engenheiro de Projetos Júnior:** Para a categoria “Engenheiro de Projetos Júnior (P8065)”, o profissional indicado pela empresa deverá ter formação em Engenharia e ter experiência mínima de 2 anos em engenharia aeroportuária comprovada por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) onde os serviços foram realizados (Art. 3º, Capítulo I da RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009). A proponente deverá anexar quantas certidões e atestados forem necessários para comprovar que o profissional possui experiência mínima de 2 anos em serviços em elaboração de projetos.

7.3.5. Os atestados solicitados estão relacionados às parcelas de maior relevância ao projeto, de acordo com o Art. 67, §1º, da Lei nº14.133/2021. Justifica-se essa exigência por incidir sobre as parcelas identificadas como revestidas de especificidades e/ou complexidades e que se destacam nos serviços licitados. Exatamente por essa condição, não se prendem necessariamente a valores. Embora não seja exigido quantidade mínima, visto que é um quesito de pontuação gradativa, cabe citar que o TCU manifesta-se pela necessidade de razoabilidade na exigência, em patamar que não restrinja a competição: “Embora seja possível a fixação de quantidades mínimas, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, essa exigência deve ser razoável, num patamar que possa garantir que a empresa contratada tenha condições técnicas para executar o objeto licitado, mas que não restrinja a competitividade.” (Voto no Acórdão n. 1.771/2007 – Plenário). Questão está que entendemos como atendida.

**Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:**

Código	Descrição	Quant. Horas Técnicas Orçada	Quantidade de Horas Técnicas a ser comprovado	Relevância
P8066	Engenheiro de projetos pleno	250	100	50%
P8065	Engenheiro de projetos júnior	250	100	50%

Pode se verificar os itens que correspondem a mais de 4% do valor total do objeto, caracterizando sua representatividade de valor, de acordo com a Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE de 17/09/2021.

Capacidade Profissional - os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no objeto, que comprove a parcela relevante de elaboração de Projetos Básicos e executivos de Sinalização Luminosa Aeroportuária em LED (Balizamento Noturno), conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

7.3.6. A licitante poderá apresentar atestados de um mesmo profissional para as especialidades.

7.3.7. A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o (s) nome (s) do (s) profissional (ais).

7.3.8. Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.3.9. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.



HASH: f172ee9a7ce333eca8c2b17b50d26262d18782df57086b1bbb8a8a910c73. Documento assinado digitalmente, válido em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4E2L-HBYN-XASM-507D. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026. FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026. CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.





	qualidade de cada atividade.				
A3	O texto define a estrutura organizacional do gerenciamento dos serviços de elaboração de projetos aeroportuários.	0 (zero) ponto	2 (dois) pontos	5 (cinco) pontos	
A4	O texto define o Fluxograma de Atividades, inclusive de forma gráfica, de como pretende equacionar as interfaces entre as várias atividades envolvidas na execução do objeto.	0 (zero) ponto	2 (dois) pontos	5 (cinco) pontos	

A pontuação máxima para o **QUESITO "A"** será de 16 (dezesseis) pontos.  
A proporcionalidade, para que a Licitante obtenha estes 16 (dezesseis) pontos ocorrerá se: a mesma for avaliada, para o item A1 no critério (Sim), e para os itens A2, A3 e A4 no critério "Adequado", ou seja, caso a sua pontuação no item "Critérios de avaliação" atinja o máximo de pontos classificados ao item A1, 1 (ponto), e aos itens A2, A3 e A4, 5 (cinco) pontos para cada um dos itens anteriores, totalizando, 16 (dezesseis) pontos.

Caso a Licitante obtenha para os itens A1, A2, A3 e A4 um total de 12 pontos no item "Critérios de avaliação", perfazendo 75,00% do total de 16 pontos ora previstos, a mesma obterá uma nota correspondente a 75,00% (=12/16) da "Pontuação da Licitante, ou seja, 75,00% de 16 (dezesseis).

**8.2.2. QUESITO "B" – CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE**

Na atribuição da pontuação referente ao Quesito B, com pontuação máxima de 50 pontos serão considerados o tempo de atuação e experiência específica da licitante no ramo específico de Elaboração de Projetos Básicos e executivos de Sinalização Luminosa Aeroportuária em LED (Balizamento Noturno) e será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios:

QUESITO "B" – CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE		
Item	Quesito	Pontuação Máxima
B1	Tempo de atuação da Licitante (no caso de consórcio, o tempo a ser considerado será o maior tempo de atuação dentre as empresas integrantes do consórcio).	25 (vinte e cinco) pontos
B2	Experiência Específica da Licitante em Elaboração de Projetos de Sinalização Luminosa Aeroportuária (Balizamento Noturno)	25 (vinte e cinco) pontos

**QUESITO "B1": TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE (máximo de 25 pontos)**

O tempo de experiência será comprovado através de atestado de capacidade técnica, de elaboração de projetos aeroportuário mais antigo, sendo necessário possuir a mesma razão social da apresentação na concorrência, ou, no caso de consórcio, a mesma razão social de uma das empresas consorciadas. Será considerado o período entre a data final dos serviços e a data de apresentação da proposta. O tempo de atuação será pontuado da seguinte forma:

QUESITO "B1" – TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE	
Tópico de Pontuação	Pontos
Tempo de atuação da Licitante > 0 e ≤ 3 anos	5 (cinco) pontos
Tempo de atuação da Licitante > 3 e ≤ 6 anos	10 (dez) pontos
Tempo de atuação da Licitante > 6 e ≤ 9 anos	15 (quinze) pontos
Tempo de atuação da Licitante > 9 e ≤ 12 anos	20 (vinte) pontos
Tempo de atuação da Licitante > 12 anos	25 (vinte e cinco) pontos

<b>Omitido:</b> não apresentou os elementos do QUESITO B1	0 (zero) ponto
---	----------------

Governo de Mato Grosso  
 Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026.  
 Documento assinado digitalmente, valide em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4E2L-H8YN-XASM-507D. Assinado por: FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026. CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



**QUESITO “B2”: EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA LICITANTE (Máximo de 25 pontos)**

Na avaliação do QUESITO “B2” a pontuação parcial será baseada na categoria de referência do aeródromo projetado a partir do Elemento 1 (Número do Código de Referência), em até 02 (dois) atestados, e a soma total sendo o resultado da soma das pontuações parciais, comprovando a experiência específica da Licitante em serviços de Elaboração de Projetos Aeroportuários (Projeto Básico e executivos). Serão pontuados os serviços executados pela empresa, conforme segue:

<b>QUESITO “B2” EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA LICITANTE (Máximo 25 pontos)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO AERÓDROMO</b>	<b>ATESTADO 01</b>	<b>ATESTADO 02</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1	3 pontos	3 pontos	
2	5 pontos	5 pontos	
3	7 pontos	7 pontos	
4	12,5 pontos	12,5 pontos	

<b>Omitido:</b> não apresentou os elementos do QUESITO B2	0 (zero) ponto
---	----------------

**8.2.3. COMPROVAÇÃO:** A Licitante deverá apresentar os documentos relacionando os serviços compatíveis com o objeto da licitação executados pela empresa e anexar a comprovação destes por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou órgão de classe competente onde os serviços foram realizados (Art. 3º, Capítulo I da RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009), emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa Licitante.

A Licitante deverá apresentar Documentos relacionando os serviços compatíveis com o objeto da licitação executados pela empresa e anexar comprovação destes por intermédio de atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, devidamente registrados no CREA, ou órgão de classe competente na região onde os serviços foram realizados.

8.2.4. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal do serviço, deverá ser juntada à documentação declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.

**8.2.5. QUESITO “C” – CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE**

Na atribuição da pontuação referente ao QUESITO C, com pontuação máxima de 30 pontos, serão considerados o tempo de atuação e experiência específica dos profissionais no ramo específico de engenharia aeroportuária, compatíveis e adequados ao objeto desta licitação.

Na análise e julgamento do QUESITO "C" serão consideradas a identificação, a formação profissional, a experiência demonstrada em serviços de engenharia aeroportuária, e a comprovação de vinculação ao quadro permanente da empresa, e será avaliada e pontuada de acordo com os critérios estabelecidos. A obtenção de pontuação devido à capacidade técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente.

8.2.6. Na avaliação e julgamento da Capacidade da Equipe Técnica da Licitante somente serão avaliados e pontuados os profissionais indicados para as Categorias Profissionais e critérios especificados no quadro a seguir:

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b17b50d26262d18782df57086b1bbb8a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026. FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026. CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



<b>QUESITO “C” CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE (Máximo 30 pontos)</b>		
“C1” - Engenheiro de Projetos Pleno (20 pontos) –Auxílios a navegação, Sinalização Luminosa Aeroportuária		
“C2” - Engenheiro de Projetos Pleno (10 pontos) - Elaboração de Orçamentos		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1	Experiência Específica do profissional em Elaboração de Projetos de auxílios aéreos a navegação, Sinalização Luminosa Aeroportuária	20 pontos
C2	Experiência Específica do profissional em Elaboração de Orçamentos	10 pontos

Na atribuição da Nota relativa à EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE serão adotados os seguintes parâmetros de avaliação:

<b>“C1” - Engenheiro de Projetos Pleno (20 pontos)</b>	
<b>Experiência em Elaboração de Projetos - Sinalização Luminosa Aeroportuária</b>	
A não apresentação da documentação do quesito C1 = 0 (zero) ponto	
Com experiência profissional em Engenharia de 10 anos e experiência profissional em Elaboração de Projetos de Sinalização Luminosa Aeroportuária ≥ 10 anos	20 pontos
Com experiência profissional em Engenharia de 10 anos e experiência profissional em Elaboração de Projetos de Sinalização Luminosa Aeroportuária < 10 anos e ≥ 5 anos	10 pontos
Com experiência profissional em Engenharia de 10 anos e experiência profissional em Elaboração de Projetos de Sinalização Luminosa Aeroportuária < 5 anos	5 pontos
<b>“C2” Engenheiro de Projetos Pleno (10 pontos)</b>	
<b>Experiência em Elaboração de Projetos Aeroportuários – Orçamentos Aeroportuários</b>	
A não apresentação da documentação do quesito C2 = 0 (zero) ponto	
Com experiência profissional em Engenharia de 5 anos e experiência profissional em Elaboração de Orçamentos Aeroportuários ≥ 5 anos	10 pontos
Com experiência profissional em Engenharia de 5 anos e experiência profissional em Elaboração de Orçamentos Aeroportuários < 3 anos e ≥ 1 anos	5 pontos
Com experiência profissional em Engenharia Aeroportuária de 5 anos e experiência profissional em Elaboração de Orçamentos Aeroportuários < 1 ano	1 ponto

### 8.3. CÁLCULO DA NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA

8.3.1. Após a análise e julgamento das Propostas Técnicas, será procedido o cálculo da Nota da Proposta Técnica (NTF) de cada licitante, que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3.2. Este critério será avaliado com base no somatório das pontuações dos Quesitos A, Quesito B e Quesito C, de modo que as notas serão conforme equação abaixo:

$$\text{Quesito A} = A1 + A2 + A3 + A4$$

$$\text{Quesito B} = B1 + B2$$

$$\text{Quesito C} = C1 + C2$$

$$\text{NTF} = \text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}$$

onde:

**NTF** = Nota de técnica final de cada proponente.

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b17b50d26262d18782df57086b1bbb8a8a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-HBYN-XASM-507D. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026. FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026. CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



**Quesito A** = Nota de metodologia de execução

**Quesito B** = Nota de tempo de atuação e experiência específica da licitante

**Quesito C** = Nota de identificação, formação profissional, experiência em serviços de engenharia aeroportuária

#### 8.4. CÁLCULO DA NOTA FINAL DA PROPOSTA

A nota final de cada licitante será conforme equação abaixo:

$$NF = (NPF \times 0,30) + (NTF \times 0,70)$$

Onde:

**NPF** = Nota de preço final de cada proponente.

**NTF** = Nota de técnica final de cada proponente.

#### 8.5. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Para fins do presente Termo de Referência, a avaliação da proposta técnica deverá atender às particularidades do objeto licitado, para as quais foram selecionados os critérios identificados como apropriados, úteis e relevantes para a obtenção do resultado desejado pela Administração Pública.

Para tanto, os fatores de pontuação estão distribuídos de forma a adequar e compatibilizar as características obrigatórias do objeto licitado com a melhor proposta.

É plausível considerar que o objeto da contratação envolve aspectos técnicos e intelectuais, onde seria difícil afastar, de todo, a subjetividade na avaliação das propostas técnicas. Assim, a formulação dos critérios está direcionada à mitigar supostos subjetivismos nos julgamentos da contratação que será realizada.

Ainda que pese a preponderância da proposta técnica nos critérios de pontuação, é possível evidenciar que a técnica e seus critérios não representam privilégio ou proporcionam aumento indevido de preço. Os critérios estão direcionados à comprovação de experiência no objeto a ser contratado, sendo esta a diretriz utilizada como parâmetro de classificação para as melhores soluções.

A necessidade de conhecimento de toda a legislação específica, bem como as situações de relevância peculiares a cada sítio aeroportuário, para que tenhamos como resultado da contratação um serviço adequado e passível de aprovação frente aos órgãos federais competentes.

A licitação visa a melhor proposta, e a relação diferenciada dos quesitos se apresenta razoável e proporcional à complexidade do objeto, onde a escolha da melhor proposta não se expressa unicamente na forma financeira, mas sim nas soluções adotadas. Assim, se busca evitar realizar contratações antieconômicas, onde os preços desproporcionalmente menores apresentem soluções ineficientes ou ainda pequenos ganhos de qualidade técnica.

### 9. DEFINIÇÕES

#### 9.1. LEGAL

Observar, no que couber, as definições estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 14.133 de 2021.

#### 9.2. PROJETO BÁSICO

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se Projeto Básico de Engenharia, o conjunto de estudos e projetos a elaborar, necessários e suficientes à execução completa das obras de engenharia, de acordo com as normas pertinentes da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica - DIRINFRA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, como com os procedimentos e instruções particulares

HA SH: f172ee9a7ce33eca8c2b1f7b50d26262d18782df57086b1bbb8aa8ae910c73. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTI DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA/MT.

O conjunto dos elementos técnicos deverá definir um elenco de soluções para uma vida útil projetada, tudo em conformidade com as definições e orientações das Normas do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) e Especificações de Serviço do DIRINFRA e IPR/DNIT.

Para a Elaboração dos Projetos Aeroportuários, a SINFRA adotará como parâmetro as orientações do **Manual de Projetos Aeroportuários** e as diretrizes do “**Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 154 (RBAC 154)**”.

Todos os serviços executados deverão obedecer às especificações correspondentes, constante das normas do DIRINFRA, DNIT e da SINFRA/MT. No caso de não existir especificação para um determinado serviço, deverá ser seguida a especificação complementar a ser aprovada pela SINFRA/MT, nos moldes das Especificações do DIRINFRA e DNIT.

### 9.3. DIRETRIZES GERAIS DOS SERVIÇOS

As diretrizes gerais para desenvolvimento dos trabalhos são as seguintes:

- a) Observar, para todos os projetos, e estudos topográficos devem ser realizados conforme diretrizes estabelecidas pela NBR 13.133 – Execução de Levantamento Topográfico. São fundamentais para a elaboração de projetos de aeroportos e devem ser completos e com padrão de precisão cartográfica preferencialmente alta.
- b) Tendo em vista a necessidade de prevenção e/ou redução de impactos decorrentes das obras, o projeto deverá ser elaborado visando integrar o aeródromo à paisagem local de forma harmoniosa, visando interferir minimamente na paisagem natural;
- c) Observar, no que couber, a Instrução Normativa nº 002/2021/SAOR/SINFRA, que dispõe sobre os parâmetros para elaboração dos orçamentos de obras rodoviárias no âmbito da SINFRA, ou outra que vier a substituir.

### 10.ESCOPO DO PROJETO AUXÍLIOS A NAVEGAÇÃO AEREA E SINALIZAÇÃO LUMINOSA (BALIZAMENTO NOTURNO).

As sinalizações Luminosa e Vertical são elementos de informação aeronáutica compostas por todas as luzes de pista de pouso e decolagem, de pista de táxi e de pátio de aeronaves (composta por postes e refletores), PAPI e, também, por placas ou painéis destinados a fornecer mensagens de instrução obrigatória ou complementar. Assim como na sinalização horizontal, as sinalizações luminosa e vertical são padronizadas, e por isso tem a capacidade de fornecer informações importantes do sistema de pistas aos pilotos, aumentando a consciência situacional e a segurança e fluidez das operações.

Permite, ainda, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar as aeronaves nos deslocamentos. Basicamente, o projeto possui uma parte relacionada à infraestrutura, onde o projetista determina a posição das caixas, luzes, cores e painéis, redes de dutos e o posicionamento dos instrumentos; e uma segunda parte relacionada aos sistemas elétricos, quando são dimensionados os transformadores, cabos e redes elétricas. O projeto deverá abranger todo o sistema de pistas de pouso e decolagem, pistas de rolamento e pátios de aeronaves.

A edificação da subestação deverá ser dimensionada e projetada com base nos dados informações extraídas tanto do projeto de sinalização luminosa e vertical, quanto no projeto de auxílios à navegação aérea. Por se tratar de edificação, o projeto da Subestação de energia deverá seguir as recomendações descritas neste Manual referentes às disciplinas que irão compor o projeto.

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2bf7b50d26262cd18782df67086b1bbb8a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EZL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



A presente disciplina contempla os seguintes entregáveis:

### 10.1. MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição detalhada das soluções técnicas adotadas, motivações e justificativas para o investimento na instalação dos equipamentos de navegação aérea.

Deverá informar quais os equipamentos a serem adquiridos pelo contratado e aqueles que serão fornecidos pela contratante. Deverá, ainda, conter os seguintes itens:

- a) **Considerações Fundamentais:** Definição dos Códigos de Referência da(s) pista(s) de pouso e decolagem, da(s) pista(s) de rolamento e do(s) pátios. Definição da regra de voo, se visual ou por instrumento não precisão ou precisão. No caso de Precisão, detalhar o nível. Informações do sistema de alimentação elétrica do aeroporto; subestação existente; capacidade instalada; espaço disponível. Avaliação do sistema de sinalização existente, ilustrado com fotografias.
- b) Descrição das soluções adotadas para os sistemas de auxílio à navegação aérea para o aeroporto.
- c) **Soluções adotadas para a sinalização luminosa:** Descrever a concepção do projeto de sinalização luminosa, indicando quais os tipos de luminárias que serão instaladas; os tipos de circuitos e quais conjuntos de luzes associados; considerar a alimentação por dois ou mais circuitos de forma intercalada, de modo que em uma eventual falha de circuito de iluminação, as luzes acesas apresentem uma condição mínima de informação; os tipos de lâmpada de LED; o local e condição de instalação dos reguladores de corrente constante. Indicar o tipo de redundância para a alimentação elétrica.
- d) **Luzes de PPD:** Descrição completa de todas as luzes a serem aplicadas na(s) PPD, cada tipo deverá possuir um quadro resumo contendo a denominação do tipo de luz ou luminária; o código de referência da pista; os espaçamentos mínimos e máximos das luzes; a localização na PPD; a Cor das luzes.
- e) **Luzes de Pistas de Rolamento e de Pátio:** Descrição completa de todas as luzes a serem aplicadas na(s) Pista(s) de rolamento e no(s) Pátio(s) (postes, luminária, SPDA, estudo Luminotécnico), cada tipo deverá possuir um quadro resumo contendo a denominação do tipo de luz ou luminária; o código de referência da pista; os espaçamentos mínimos e máximos das luzes; a localização nas pistas ou pátios; a cor das luzes. Apresentar a forma de codificação alfanumérico das luminárias, associada ao circuito de alimentação.
- f) **Soluções adotadas para a sinalização vertical:** Descrever a concepção do projeto de sinalização vertical, indicando quais os tipos de painéis e informações serão instalados (instrução obrigatória e de informação); descrever os circuitos associados; considerar painéis com lâmpadas de LED; o local e condição de instalação dos reguladores de corrente constante. Indicar o tipo de redundância para a alimentação elétrica.
- g) **Painéis de sinalização vertical:** Descrição completa de todos os painéis da sinalização vertical, indicando as dimensões, posicionamento no sistema de pistas, e as instruções indicadas nos painéis e a direção da informação. Apresentar uma tabela resumo com os tipos de placas. Apresentar a forma de codificação alfanumérico dos Painéis associado ao circuito de alimentação.
- h) **Indicador de direção do vento:** Detalhar o tipo, dimensões e localização no aeroporto. Descrever o tipo de iluminação, número de projetores, potência, a forma de alimentação elétrica e identificar o circuito de alimentação. Detalhar qual a rede de duto será utilizada. Descrever a forma de aterramento.

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2bf7b50d26262d18782df57086b1bbb8aa8ae910c73. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026.  
FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026. CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



- i) **Papi:** Detalhar posição, inclinação, alimentação e todas as características pertinentes ao projeto, necessárias a construção e homologação junto aos órgãos competentes.
- j) **Farol do aeródromo:** Detalhar o tipo, dimensões e localização no aeroporto, bem como descrever o tipo de instalação: se em poste, torre ou edificação, indicando a altura, os materiais, a plataforma, escada de acesso, e demais elementos constitutivos. Descrever a potência do farol, o número de flashes e cores, a forma de alimentação elétrica e identificar o circuito de alimentação. Detalhar qual a rede de duto será utilizada. Descrever a forma de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas.
- k) Indicar os locais de instalação dos painéis de controle dos sistemas de auxílios à navegação aérea, indicando se está consolidado junto com o controle da sinalização luminosa e vertical. Detalhar o tipo de controle.
- l) **Subestação:** Descrever as alterações ou incorporações necessárias ao projeto da subestação de força que irá alimentar os circuitos de auxílios à navegação aérea. Em projetos de novas subestações deve ser registrado a sua concepção de projeto, os equipamentos que nela serão instalados, forma de aterramento, proteção contra descargas atmosféricas e quadro de equipotencialização. Caso a subestação seja existente, mas haja alteração em qualquer dos itens citados, a informação também deverá ser registrada.
- m) **Comissionamento:** Detalhar os testes, ensaios, tempos de comutação e treinamentos de pessoal, inclusive inspeções de solo e em voo, homologação e publicação junto ao Instituto de Cartografia Aeronáutica (ICA) a serem executados ao fim da obra para comprovar o perfeito funcionamento dos sistemas de auxílios à navegação aérea, os quais deverão constar em cronograma.
- n) **Interferências com outras disciplinas:** Listar todas as interferências com os projetos de terraplanagem, por exemplo redes de dutos sem recobrimento; projetos de pavimentação, como as travessias das redes. Verificar as interferências da geometria do sistema de pistas nas áreas de influência dos auxílios. Indicar as interferências também com a rede de drenagem, como por exemplo pontos de cruzamento entre as redes. Indicar as interferências com o projeto de sinalização luminosa e vertical, em especial com relação às redes de dutos. Destacar as interferências com a subestação existente. Mostrar que foram tratadas e resolvidas.

## 10.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Cada um dos serviços de para a implantação dos auxílios à navegação aérea deverá possuir uma especificação técnica descrevendo os detalhes de execução, controle, aceitação e medição do serviço e, conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Identificação do serviço por código padronizados.
- b) Separação dos serviços por tipos redes, cabos, transformadores, luminárias.
- c) Separação dos serviços por tipos de auxílios.
- d) Separação dos serviços em função das características dos materiais.
- e) Definir a forma de execução dos serviços.
- f) Fixar a resistência mínima do concreto a ser utilizado para a construção das caixas, bases dos equipamentos etc., assim como os tipos de formas de madeira ou metálicas.
- g) Definir o tipo de aço para as armaduras.

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b1f7b50d26262d18782df657086b1bbb8a8a8e910c73. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4E2L-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026.  
FRANCIELE DORTI DA SILVA em 13/05/2026. CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



- h) Definir a classe de resistência das tampas e grelhas em ferro fundido.
- i) Definir os tipos de cabos, postes, transformadores, conectores, luminárias e demais equipamentos dos auxílios à navegação aérea.
- j) Detalhar os materiais para o aterramento dos sistemas e equipamentos.
- k) Indicar caso exista, restrições de horário ou de condição climática para a execução dos serviços.
- l) Definir as unidades para quantificação e de medição dos serviços.
- m) Definir os controles tecnológicos e topográficos, os critérios de aceitação e de medição dos serviços ou referenciá-los às especificações de serviços de órgãos consagrados (DNIT, DIRINFRA, ABNT), ajustando-as às necessidades do projeto.

### 10.3. MEMORIAL DE CÁLCULO E DIMENSIONAMENTO

Deverá apresentar os critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas, ábacos, programas de computador e referências bibliográficas utilizados na análise e dimensionamento dos sistemas e componentes e conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) **Luminárias de borda de pista de táxi em curvas:** Descrever os cálculos para definir a posição e a quantidade de luminárias a serem dispostas nos trechos em curva das pistas de rolamento.
- b) **Dimensionamento da estrutura do farol:** Memória de cálculo da estrutura de sustentação do farol, bem como da fundação. Dimensionamento da estrutura da Iluminação do Pátio de Aeronaves: Memória de cálculo da estrutura de sustentação das luminárias, bem como da fundação. Apresentar projeto luminotécnico das luminárias, conforme RBAC 154.
- c) **Dimensionamento dos auxílios específicos:** Detalhar o dimensionamento dos equipamentos (PAPI, Farol, biruta) e luzes, o posicionamento e localização no sistema de pistas quando necessário.
- d) **Transformadores de isolamento:** Detalhar o dimensionamento dos transformadores de isolamento de todas as luminárias, painéis e auxílios utilizados no projeto.
- e) **Circuitos Elétricos:** Descrição detalhada do dimensionamento dos circuitos elétricos e dos condutores indicando as luminárias, os auxílios e painéis interligados a cada circuito, o diâmetro dos cabos; as redes de dutos por onde vão passar, tipo e classe de isolamento, material do condutor, dispositivos de manobra e proteção. Também deve ser indicada a capacidade de condução de corrente do condutor adotado corrigida pelos fatores de agrupamento e temperatura, bem como a queda de tensão calculada.
- f) **Aterramento:** Apresentar o dimensionamento dos condutores de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas dos sistemas de sinalização luminosa e vertical e de todos os auxílios projetados do aeroporto.
- g) **Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas:** apresentar o relatório de análise e gerenciamento de riscos das instalações indicando a adequação do nível de proteção utilizado.
- h) **Redes de dutos:** Detalhar o dimensionamento dos diâmetros dos dutos com base no número e bitola dos condutores, material do duto e tipo de instalação. Justificar a necessidade ou não de se implantar dutos reservas para futuras instalações.

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b17b50d26262d18782df57086b1bbb8aa8ae910c73. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



- i) **Transformadores e Reguladores de corrente constante (RCC):** Detalhar o dimensionamento da carga total dos transformadores e RCC projetados para a alimentação dos circuitos dos auxílios. Apresentar tensões nominais dos transformadores e níveis de correntes dos RCCs adotados, bem como as potências nominais de ambos. Apresentar a relação das cargas e respectivas quantidades, potências em kVA, FP e  $\eta$ . Justificar a necessidade ou não de Transformadores ou RCC reserva.
- j) **Subestação:** Detalhar o dimensionamento de todos os quadros de carga, dos dispositivos de sobrecarga, dos sistemas de redundância, do aterramento e da proteção contra descargas atmosféricas.
- k) **Postes:** (concreto ou metálico) com suas respectivas dimensões, seção transversal e resistência mecânica.

#### 10.4. REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS

Tais entregáveis deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) **Planta geral dos auxílios à navegação aérea:** deverá conter toda a identificação e locação das caixas de passagem e circuitos das redes, das luminárias de pista, dos painéis verticais de sinalização, do farol do aeródromo, do indicador de direção do vento, do PAPI, da subestação, iluminação de pátio, tendo o cuidado de diferenciar os auxílios projetados dos auxílios existentes compatibilizado com a geometria da PPD, Pátio e Pista de Táxi.
- b) **Plantas de detalhes da sinalização luminosa:** Uma ou mais plantas, em escala menor (1/500 ou 1/750), contendo detalhes de trechos das pistas, com simbologia indicativa de cabos fase, neutro, terra e retornos, seção dos condutores e circuito a que pertencem e demais elementos que não foram detalhados na Planta Geral. Apresentar tabela resumo dos circuitos indicando seu designador (numeração do circuito), os tipos e quantitativos de luminárias e outras cargas, potências de cada unidade de elemento, potência total do circuito, bem como nome e localização do quadro que alimenta tais circuitos.
- c) **Plantas de detalhes da sinalização vertical:** Uma ou mais plantas, em escala menor (1/500 ou 1/750), contendo detalhes de trechos das pistas destacando e cotando a posição dos painéis da sinalização vertical, os circuitos com simbologia indicativa de cabos fase, neutro, terra e retornos, seção dos condutores e circuito a que pertencem. Apresentar tabela resumo dos circuitos indicando seu designador (numeração do circuito), os tipos e quantitativos de luminárias e outras cargas, potências de cada unidade de elemento, potência total do circuito, bem como nome e localização do quadro que alimenta tais circuitos.
- d) **Plantas de detalhes das luminárias:** Desenho (s) contendo os detalhes de instalação de todas as luminárias, incluindo suas dimensões, as bases de concreto, as bases metálicas, os maciços de concreto, as conexões elétricas com as luminárias, todas as diferentes redes de dutos, as conexões com o cabo de aterramento, as dimensões de todos os elementos, a indicação do local dos transformadores de isolamento, a conformação da base com o terreno adjacente. Apresentar detalhe e cotas da luminária em relação à borda das pistas.
- e) **Plantas de detalhes dos painéis da sinalização vertical:** Desenho(s) contendo os detalhes de instalação de todos os painéis verticais, incluindo suas dimensões e inscrições, as bases de concreto, as conexões elétricas com os painéis, todas as diferentes redes de dutos, conexão entre a base e o painel, a conexão com o cabo de aterramento, as dimensões de todos os elementos, as referências comerciais dos painéis, a indicação do local dos transformadores de isolamento, a conformação da base com o terreno adjacente.

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b17b50d26262d18782df57086b1bbb8a8a8e910c73. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



- f) **Plantas do Indicador de direção do vento:** contendo detalhes da locação e do tipo haste para sustentação do indicador de direção de vento. Descrever e cotar os elementos da haste e dos projetores. Indicação e detalhes de todas as diferentes redes de dutos, caixas e aterramento próximas aos equipamentos e detalhes de instalação de SPDA informando as dimensões e tipos de elementos empregados. Apresentar tabela resumo dos circuitos indicando seu designador (numeração do circuito), os tipos e quantitativos de luminárias e outras cargas, potências de cada unidade de elemento, potência total do circuito, bem como nome e localização do quadro que alimenta tais circuitos.
- g) **Plantas do farol do aeródromo:** contendo detalhes da locação e do tipo de instalação do Farol. Descrever e cotar os elementos da torre, como escadas de acesso e plataformas. Indicação e detalhes de todas as diferentes redes de dutos, caixas e aterramento próximas aos equipamentos e detalhes de instalação de SPDA informando as dimensões e tipos de elementos empregados. Apresentar tabela resumo dos circuitos indicando seu designador (numeração do circuito), os tipos e quantitativos de luminárias e outras cargas, potências de cada unidade de elemento, potência total do circuito, bem como nome e localização do quadro que alimenta tais circuitos.
- h) **Plantas de detalhe do PAPI:** Desenhos contendo os detalhes de instalação de todas as redes de dutos, o plano de ocupação, as caixas de passagem, os poços de aterramento, o assentamento das redes de dutos, a proteção das redes, os diâmetros e materiais dos dutos, as dimensões de todos os elementos, a conformação das caixas de passagem com o terreno adjacente. Detalhe de distâncias, inclinações das caixas, terreno onde ficara locada e o que mais for pertinente para instalação e homologação do sistema.
- i) **Plantas de detalhes das redes de dutos:** Desenhos contendo os detalhes de instalação de todas as redes de dutos, o plano de ocupação, as caixas de passagem, os poços de aterramento, o assentamento das redes de dutos, a proteção das redes, os diâmetros e materiais dos dutos, as dimensões de todos os elementos, a conformação das caixas de passagem com o terreno adjacente. Apresentar tabela resumo dos tipos e quantitativos de redes e caixas de passagem. Poderá ser o mesmo desenho das redes de dutos do projeto de sinalização luminosa e vertical.
- j) **Plantas de instalações elétricas:** Plantas do projeto da subestação de força com indicação do posicionamento dos equipamentos existentes e projetados, indicação da origem do alimentador da subestação, saídas para encaminhamento dos circuitos secundários e sistema de intertravamento com gerador. Também deve ser apresentado Quadro de Cargas e comandos elétricos para controle do sistema de comutação.
- k) **Plantas da iluminação de pátio:** Desenho geral da iluminação atendendo as normas vigentes, NBR5410 e RBAC 154 e ICAO.
- l) **Diagramas unifilares:** de cada quadro indicando as dimensões de alimentadores, elementos de proteção e manobra e correntes de curto-circuito calculadas pelo menos na entrada do quadro.

HASH: f172ee9a70e33eca8c2b17b50d26262d18782df57086b1bbb8a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026.  
FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026. CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



## 10.5.CONDIÇÕES LOCAIS

O Estudo das Condições Locais será composto de:

### 10.5.1. Topografia

Os estudos topográficos devem ser realizados conforme diretrizes estabelecidas pela **NBR 13.133 – Execução de Levantamento Topográfico**. O padrão de precisão cartográfica preferencialmente alta, os equipamentos a serem utilizados para os levantamentos.

Devem ser realizados os levantamentos cadastrais e planialtimétrico de toda a área do empreendimento, com a amarração dos eixos e da geometria de projeto do aeroporto, e incluir, quando necessário, o levantamento de obstáculos no entorno do aeroporto, por meio do giro do horizonte, conforme as regras do Departamento do Controle do Espaço Aéreo (**TCA 53-2**). Todos os dados deverão ser referenciados no **DATUM SIRGAS 2000**.

Os levantamentos topográficos deverão partir de dois marcos geodésicos conhecidos, preferencialmente implantados pelo Instituto de Cartografia da Aeronáutica (ICA) ou pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Caso não existam marcos oficiais no sítio aeroportuário, deverão ser implantados novos marcos geodésicos em conformidade com os padrões descritos nas publicações disponíveis no site do IBGE.

A topografia contempla os seguintes entregáveis:

- a) Plano de estudos de campo;
- b) Relatório Técnico;
- c) Arquivo de pontos;
- d) Modelo Digital do Terreno;
- e) Representações Gráficas.

### 10.5.2. Não adoção do BIM (Building Information Modeling)

O BIM é o processo holístico de criação e gerenciamento de informações para um recurso construído. Com base em um modelo inteligente e habilitado por uma plataforma na nuvem, o BIM integra dados estruturados e multidisciplinares para produzir uma representação digital de um recurso em todo seu ciclo de vida, desde o planejamento e o projeto até a construção e as operações. Portanto, basicamente lidamos com uma forma de metodologia que envolve várias ferramentas, tecnologias e contratos para a geração e gestão de representações digitais. São softwares de dados em formato digital que podem ser extraídos, trocados ou colocados em rede para apoiar a tomada de decisão em relação a um ativo construído.

Embora cientes das vantagens do sistema BIM, há de se considerar as desvantagens da sua aplicação nesta ação específica. A principal questão a se levantar é a capacidade do Estado em receber tais arquivos. A SINFRA, e em caso mais específico, a SUDEM, não possui capacitação técnica e nem mesmo software implantado para acompanhar e validar a entrega de tais materiais. É oportuno destacar que o sistema BIM tem necessidade de um investimento inicial para a obtenção de um novo software, Hardware capaz de rodar a aplicação bem como os custos adicionais de aprendizagem inicial, o que não foi implantado até o momento nesta Secretaria.

Isto posto, esclarecemos que o sistema BIM tem sido utilizado para otimizar os processos de projetos, através do compartilhamento de informações com todos os profissionais envolvidos e como aqui estamos tratando da contratação de projetos, está posto a critério dos contratados a utilização desta ferramenta, de acordo com suas habilidades e necessidades.

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b17b5d0d262d18782df57086b1bbb8a8a910c73. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EZL-HBYN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



Porém, para o recebimento de tais materiais, no objetivo de padronizar as entregas que deverão ser realizadas à SINFRA, o Termo de Referência da contratação elencou a sequência e forma que as peças técnicas deverão ser entregues, **como descrito no item 11**, que trata dos Relatórios de Apresentação, de forma a facilitar a conferência da entrega do material, bem como mitigar possíveis incompatibilidades entre projetos apresentados, utilizando as ferramentas e tecnologias que estão disponíveis nesta Secretaria

### 11. FASE DE PROJETO BÁSICO

**A elaboração do Projeto Básico pressupõe a existência da Licença Ambiental Prévia (LP)**, a qual aprova a localização e concepção do empreendimento, atividade ou obra que se encontra na fase de planejamento, atestando a sua viabilidade ambiental, estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos e incorporados no projeto básico para a sua implantação, além de exigir a apresentação de propostas de medidas de controle ambiental em função dos possíveis impactos ambientais a serem gerados.

#### NOTA - PARA O ORÇAMENTO:

- Deverá ser observada a **Instrução Normativa nº 002/2021/SAOR/SINFRA**, ou a que possa vir a substituí-la;
- Deverá ser elaborado orçamento com desoneração e sem desoneração para fins de comparação do orçamento mais vantajoso para administração;
- Conforme a determinação da SEFAZ/MT, fica reduzida em 100% (cem por cento) do valor da operação a base de cálculo de ICMS incidente nas saídas internas, promovidas por estabelecimento industrial localizado no território Mato-Grossense, com os produtos destinados ao emprego na pavimentação asfáltica – (Cf. Art. 2º da Lei Nº 7925/2003);
- O preço de todos os materiais asfálticos a serem utilizados deverão ser de acordo com a tabela ANP acrescido do BDI para a aquisição e o transporte do material, de acordo com o Memorando Circular nº 01/2015 – DIREX de 16/01/2015.
- Tabela BDI utilizada na elaboração do orçamento:

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Despesas Indiretas		% Sobre PV	% Sobre CD
Administração Central	Variável - f(CD)	6,91%	10,00%
Despesas Financeiras	0,19% sobre (PV - Lucro)	0,82%	1,18%
Riscos	0,50% de PV	0,50%	0,72%
Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,10%	0,14%
Subtotal 1		8,33%	12,05%
BENEFÍCIOS		% Sobre PV	% Sobre CD
Lucro Operacional	Variável - f(CD)	8,30%	12,00%
Subtotal 2		8,30%	12,00%
TRIBUTOS		% Sobre PV	% Sobre CD
PIS	1,65% de PV	1,65%	2,39%
COFINS	7,60% de PV	7,60%	10,99%
ISSQN	5,00% de PV	5,00%	7,23%
Subtotal 3		14,25%	20,61%
TOTAL BDI (%)		30,87%	44,66%
TOTAL BDI			44,66%

#### 11.1. RELATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO

As informações e modo de apresentação das Capas, Contracapas e carimbos, deverão ser elaborados conforme exigido pela SINFRA/MT. A seguir serão transcritas/detalhadas as instruções.

##### 11.1.1. PROJETO BÁSICO (VOLUME I)

Deverá conter a Memória Descritiva e Justificativa dos estudos realizados, e dos itens de projeto elaborados, inclusive o orçamento básico das obras, suas conclusões e recomendações. Deve ser estruturado da seguinte forma:

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2bf7b50d26262d18782df57086b1bb8a8a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASW-507D. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026. FRANCIELE DORTI DA SILVA em 13/05/2026. CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRA/MT/2026/46699A



- a) **Sumário:** Indicar a paginação de início de cada capítulo, item e subitem do texto do relatório.
- b) **Apresentação:** Fornecer informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, a identificação do Relatório, prazo de execução, ordem de início de serviço, data de licitação, data da publicação da licitação; a “Apresentação” deve conter, ao seu final, a identificação e assinatura, do Coordenador Geral dos trabalhos que estão sendo realizados.
- c) **Mapa de situação:** Apresentar o mapa de situação do trecho objeto dos serviços;
- d) **Estudos realizados:** Descrever e justificar, de maneira ampla e abrangente, os estudos realizados nesta fase.
- e) Arquivos em CAD do material produzido.

#### 11.1.2. PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO (VOLUME II)

O Volume II deve ser composto de documentação gráfica ilustrativa, e estruturado da seguinte forma:

- a) **Sumário:** Fornecer a identificação dos desenhos, quadros e gráficos que compõem este volume.
- b) **Mapa de situação:** Apresentar o mapa de situação do trecho objeto dos serviços.
- b) **Quadro de características técnicas:** Quadro com as informações das características técnicas básicas do empreendimento aeroportuário objeto de projeto básico.

#### 11.1.3. RELATÓRIO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO (VOLUME III)

RELATÓRIO FINAL		
VOLUME	TÍTULO	FORMATO
1	Memorial Descritivo do Projeto Básico	A4
2	Projeto Básico de Execução	A3
3	Memória Justificativa	A4
3A	Notas de Serviço e Cálculo de Cargas	A4
	Outros Anexos (conforme necessidades)	A4
4	Orçamento das Obras	A4

#### 11.1.4. VOLUME ANEXO 3A: MEMÓRIA DE CÁLCULO E NOTAS DE SERVIÇO

O Volume Anexo 3A: Memória de Cálculo e Notas de Serviço deverá conter as memórias de cálculo das cargas, e respectivas notas de serviço, impressas em meio digital. Deverá ser estruturado da seguinte forma:

- a) Sumário
- b) Apresentação
- c) Memória de cálculo

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b17b50d26262d18782df57086b1bb88a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-5Q7D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



- d) Notas de serviços
- e) Termo de encerramento

#### 11.1.5. OUTROS ANEXOS

Se necessário, podem ser montados outros Volumes Anexos temáticos.

#### 11.1.6. VOLUME 4: ORÇAMENTO DAS OBRAS

O Orçamento das Obras (Volume IV) deverá conter o custo de todos os serviços e obras necessárias à execução do Projeto a que se refere, descrevendo e justificando os procedimentos metodológicos empregados na sua obtenção.

- a. **Sumário:** Indicar a paginação de início de cada capítulo, item e subitem do texto do relatório.
- b. **Apresentação:** Fornecer informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, características do empreendimento aeroportuário (extensão da PPD, Categoria de operação do aeroporto, coordenadas do eixo da PPD) e a identificação do Relatório, prazo de execução, ordem de início de serviço, data de licitação, data da publicação da licitação; a “Apresentação” deve conter, ao seu final, a identificação e assinatura, do Coordenador Geral dos trabalhos que estão sendo realizados.
- c. **Mapa de Situação:** Indicar o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação em relação à região, com sua amarração às principais localidades.
- d. **Resumo dos preços básicos:** Apresentar quadros de quantidades de serviços, com a indicação da data-base dos preços.
- e. **Demonstrativo do orçamento:** Apresentar os quadros, com indicação da data-base dos preços.
- f. **Metodologia:** Expor de forma clara e abrangente os procedimentos metodológicos que foram empregados para a montagem do Orçamento da Obra, devendo ser consideradas as seguintes atividades:
  - 1. Listagem preliminar dos serviços a executar;
  - 2. Levantamento estimativo dos custos unitários de serviços, com base nas composições dos preços unitários do Sistema de Custos Referenciais (SICRO; SINAPI);
  - 3. Elaboração do Orçamento das Obras.

#### A apresentação da memória de cálculo dos quantitativos de serviços é obrigatória.

Deverá ser apresentada a declaração de que os quantitativos foram verificados pelo responsável técnico do projeto e que ele assume total responsabilidade pelos quantitativos apresentados, de acordo com o seguinte modelo:

**“A empresa \_\_\_\_\_, aqui representada pelo Engenheiro \_\_\_\_\_, responsável técnico pelos Projeto Básico e executivo do aeródromo código ICAO \_\_\_\_\_, do município de \_\_\_\_\_, declara que calculou e verificou os quantitativos relativos ao(s) respectivos projetos(s), pelos quais assume total responsabilidade”.**

- g. **Termo de encerramento:** Encerrando o volume, deve ser apresentado um Termo de Encerramento identificando o Volume e o Relatório, e assinalando o número de folhas que o constituem.



## 12. EMISSÃO DA LICENÇA PRÉVIA (LP)

Para a Licença Prévia para Aeródromo atender ao que estabelece o TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 90/SUIMIS/SEMA/MT e demais legislações ambientais vigentes pertinentes.

### 12.1. EMISSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

Para a Licença de Instalação para Aeródromo atender ao que estabelece o TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 91/SUIMIS/SEMA/MT e demais legislações ambientais vigentes pertinentes.

**12.2.** Caso seja necessário, poderão ser exigidas, para a emissão das licenças, documentação ou informações complementares aos estudos elencados, em conformidade com as legislações, no que tange ao Licenciamento Ambiental.

## 13. OUTRAS ORIENTAÇÕES

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância às diretrizes e normas técnicas do DIRINFRA, ANAC, SAC e DNIT. Todas as normas especificadas neste Termo de Referência deverão ser observadas, em consonância com as demais legislações vigentes.

## 14. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Relação entre Contratada e CONTRATANTE

### 14.1. Ordem de Serviço

Caberá à comissão de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO emitir a Ordem de Serviço para a CONTRATADA autorizando o início da execução do contrato.

A Ordem de Serviço indicará:

- A data de início e o prazo total de execução, conforme o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO de referência do CONTRATANTE;

### 14.2. Reuniões

Todas as reuniões realizadas serão devidamente registradas em Atas.

### 14.3. Reunião Inicial

Na ocasião da emissão da Ordem de Serviço, será realizada uma reunião na sede da fiscalização do contrato entre a CONTRATADA e o GESTOR DO CONTRATO e FISCALIZAÇÃO para esclarecimento das questões referentes à execução do Termo de Contrato.

### 14.4. Reuniões de Acompanhamento

Serão realizadas reuniões periódicas para monitoramento e controle da execução do contrato, considerando o planejamento elaborado e detalhado pela CONTRATADA, analisando os desvios e aprovando ou rejeitando as ações corretivas e/ou preventivas propostas em relação ao cronograma.

Nessas reuniões será avaliado o cumprimento das entregas estabelecidas no cronograma. Os desvios apurados serão objeto de reprogramação, com base no plano de recuperação. Será emitida, também, a programação operacional de execução dos serviços seguintes, conforme cronograma aprovado.

### 14.5. Reunião de Encerramento

Na ocasião da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, será realizada reunião de encerramento entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA com o objetivo de dar por concluído o objeto do contrato.

HA SH: f172ee9a7ce33eca8c2bf7b50d26262d18782df57086b1bbb8aa8ae910c73. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026. FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026. CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



## 15. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

**15.1.** Para a execução dos serviços serão emitidas Ordens de Serviços Específicas pela Fiscalização da SINFRA, constando o escopo do projeto e/ou serviços específicos, o valor total, os quantitativos previstos e o cronograma financeiro com os respectivos percentuais para medição em cada fase/etapa de entrega.

**15.2.** As medições dos serviços executados serão efetivadas preferencialmente no final de cada período mensal, tomando-se como final do período o último dia de cada mês.

**15.3.** A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão dos serviços, independente do período mensal.

**15.4.** As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas por Engenheiro(s) Fiscal(is), designado(s) pelo Secretário Adjunto de Logística e Concessões.

**15.5.** Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final).

**15.6.** A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços serão elaborados pelo Fiscal e Suplente designados pelo Secretário Adjunto de Logística e Concessões quando concluídos todos os serviços.

**15.7.** As medições acompanhadas de cronograma físico-financeiro devidamente atualizados, deverão ser encaminhadas pelo Eng.º Fiscal à Secretaria Adjunta de Logística e Concessões.

**15.8.** No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município.

**15.9.** Nos meses em que não forem realizadas medições, e não existindo ordem de paralisação por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a “zero” no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro.

**15.10.** A medição igual a “zero”, sem justificativa apresentada e aceita pela SINFRA, caracterizará abandono ou inexecução do contrato, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da Contratada, previstas neste Edital e no Contrato.

**15.11.** A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços da contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados.

**15.12.** As medições deverão conter planilha dos serviços executados, cronograma físico-financeiro atualizado comprovando a evolução dos serviços no período.

**14.13.** Toda medição, ao final, deverá conter a anuência da Contratada, mediante assinatura do Responsável Técnico e do representante Legal da Contratada.

**15.13.** Depois de fechada a Planilha de Medição, a Contratada apresentará a Nota Fiscal à SINFRA, a qual será encaminhada ao fiscal do contrato, a quem caberá atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.

**15.14.** A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada da Planilha de Medição e demais documentos e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal) exigidos por Lei.

HA SH: f172ee9a7ce33eca8c2b1f7b5d026262d18782df657086b1bbb8aa8ae910c73. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-HBYN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



**15.15.** Por conveniência e critério da SINFRA, em atendimento ao interesse público, o prazo de medição poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento dos serviços a serem medidos.

## **16. PRAZO DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**16.1.** O pagamento será efetuado após a medição dos serviços e emissão de nota fiscal, cujas particularidades são definidas em contrato.

**16.2.** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de nota fiscal referente à medição realizada, e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação no certame, e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

**16.3.** O pagamento da integralidade dos valores pactuados no contrato não importará como aceitação ou recebimento definitivo dos serviços objeto desta licitação, bem como não isentará a Contratada de quaisquer responsabilidades e obrigações contratuais e extracontratuais.

**16.4.** Para efeito de pagamento, serão considerados ainda os seguintes:

- a) O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data a ser definida, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- b) O pagamento será realizado somente sobre os serviços executados, ou seja, não será permitido o pagamento de materiais e/ou equipamentos apenas adquiridos sem a devida instalação.
- c) A antecipação da execução de etapas/serviços em relação ao prazo previsto no cronograma físico-financeiro deverá ser aprovada previamente pela FISCALIZAÇÃO sob pena de a CONTRATADA somente ter o direito de receber estes apenas quando decorrido o prazo previsto na programação de desembolso.
- d) Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- e) Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- f) As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO.
- g) Certidão de Negativa de Débito (CND) da Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede da contratada, consistindo em certidão ou documento equivalente, emitido por órgão competente, e dentro do prazo de validade, expresso nas próprias certidões ou documentos;
- h) Prova de regularidade para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;
- i) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em plena validade relativa à contratada;

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2bf7b50d26262cd18782df57086b1bbb8a8a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EZL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



- j) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em plena validade, relativa à contratada.
- k) Certidão de Débitos Trabalhistas (TRT).

**16.5.** Durante a vigência do contrato poderá ser realizada a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos, conforme Art. 265 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022.

**16.6.** Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto n. 1.054 de 07/02/94, alterado pelo Decreto 1.110 de 13/04/94, de acordo com os Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, conforme fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$$R = \frac{li - lo}{lo} \times V$$

onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado;

lo = Índice de preço verificado no mês base do orçamento da administração/SINFRA;

li = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

**16.7.** Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado da data de **elaboração do orçamento base da SINFRA**, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

**16.8.** O reajustamento será devido do primeiro dia do mesmo mês do ano seguinte ao do orçamento da administração/SINFRA (OT 028/2015/CGE e Acórdão TCU 1.707/2013).

**16.9.** Considerando que o orçamento de referência é baseado no SICRO, que consiste no sistema de custos oficial utilizado pelo DNIT, as medições de reajustamento deverão ter como base de cálculo os índices setoriais, neste caso a tabela de Índice de Reajustamento do DNIT, conforme orientação do Parecer nº 04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU para utilização de índices setoriais ou específicos preferencialmente aos índices gerais, pois enquanto estes procuram mensurar variação de preços da economia em geral, aqueles aferem variação de preços em um determinado setor econômico ou refletem, de maneira detalhada, composição dos custos envolvidos na contratação.

**16.10.** A iniciativa e o encargo para o cálculo do reajustamento deverão ocorrer por conta da contratada, cabendo ao órgão ou entidade contratante a verificação do resultado obtido, e se houver concordância, aplicar o reajustamento dos preços com fundamentos nesses cálculos. Se equivocados, deverá ter o respectivo protocolo devolvido para as devidas correções apontadas pela Administração (OT 028/2015/CGE).

**16.11.** Para itens de contratos que necessitam ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

**16.12.** Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b17b50d262dcd18782df657086b1bbb8a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026.  
FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026. CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



**16.13.** Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

**16.14.** Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO da SINFRA.

**16.15.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**15.16.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**16.16.** A REVISÃO de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração.

## 17. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

**17.1.** Será exigida a contratação de garantia, nas modalidades previstas de acordo com o §1º Art.96 da Lei 14.133.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**17.2.** O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei 14.133:

I. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

II. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

**17.3.** Nas contratações, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b1f7b50d262dcd18782df657086b1bbb8a8a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4E2L-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



## 18. OBRIGAÇÕES

**18.1.** As obrigações das partes (direitos e responsabilidades), relativas aos serviços objeto desta licitação estarão dispostas em Contrato, elaborado em consonância com este Termo, ao Edital de licitação e seu(s) anexo(s), e em legislação pertinente.

**18.2.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

## 18.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos e após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes à execução dos serviços de engenharia.

18.3.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o caderno de encargos, as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

18.3.3. A CONTRATADA deverá acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais.

18.3.4. A CONTRATADA deverá comunicar à contratante qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.

18.3.5. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

18.3.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

## 18.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.4.1. Emitir a ordem de início dos serviços.

18.4.2. Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

18.4.3. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

18.4.4. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados na Superintendência de Desenvolvimento de Modais – SUDEM.

18.4.5. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato.

18.4.6. Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja cumprindo fielmente o presente contrato.

18.4.7. Atestar a nota fiscal correspondente ao serviço executado, medido e aceito pelo fiscal do contrato.

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b1f7b5d26262d18782df57086b1bbb8a8a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



18.4.8. Emitir ordem de paralisação no caso de interrupção dos serviços, com a devida justificativa, e publicar no Diário Oficial.

18.4.9. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições previstas em cláusula contratual.

### **19. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS**

**19.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances).

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de (0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, conforme previsão do § 1º do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a ser aplicada após a decisão fundamentada, referente às infrações previstas nos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

HA SH: f172ee9a7ce33eca8c2bf7b5d4262d18782df57086b1bbb8a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4E2L-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**19.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

19.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

19.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

19.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

19.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.2.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**19.4.18.4.** A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**19.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**19.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**19.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**19.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**19.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20. DA MATRIZ DE RISCO**

HA SH: f172ee9a7ce33eca8c2bf7b50d26262d18782df57086b1bbb8a8a910c73. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-507D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTI DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



<b>RISCO DE PROJETO</b>
<b>EVENTO</b>
Problemas com a equipe de gestão do contrato da empresa contratada, em desacordo com o contrato ou problemas de eficiência.
<b>CAUSA</b>
Alocação de equipe, perfil inadequado; gestão de RH inadequado
<b>IMPACTO</b>
Não cumprimento dos prazos; comunicação ineficiente; entregas em desacordo com o escopo, refazimento de serviços
<b>MITIGAÇÃO</b>
A Administração realizará acompanhamento de entregas parciais, instituídas no Contrato, no objetivo de detectar descumprimento de prazos antes da entrega final, e então adotar medidas tempestivas para assegurar o cumprimento das entregas/prazos estabelecidos. A contratada deverá substituir perfil identificado como inadequado à prestação do serviço.
<b>ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO</b>
Risco compartilhado. A SINFRA acompanha as entregas parciais e a contratada deverá atender às solicitações/notificações indicadas.
<b>EVENTO</b>
As entregas parciais sofrem atraso trazendo prejuízo aos prazos de entrega final
<b>CAUSA</b>
Performance/produtividade da contratada aquém do previsto
<b>IMPACTO</b>
Atraso no projeto; sanções e penalizações para a contratada
<b>MITIGAÇÃO</b>
A Administração realizará acompanhamento de entregas parciais, instituídas no Contrato, no objetivo de detectar descumprimento de prazos antes da entrega final, e então adotar medidas tempestivas para assegurar o cumprimento das entregas/prazos estabelecidos. Cláusula do contrato prevendo aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.
<b>ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO</b>
Risco da Contratada
<b>EVENTO</b>
Demora na apresentação/aprovação de documentação técnica/projeto que serão apresentados aos órgãos reguladores da aviação civil, a serem analisados pela equipe de analistas SUDEM.
<b>CAUSA</b>
Projetos/documentações a serem apresentadas aos órgãos reguladores da aviação civil não atenderem às normas ou exigências destas
<b>IMPACTO</b>
Atraso na entrega final
<b>MITIGAÇÃO</b>
Cláusula de pagamento total após a aprovação dos projetos pela equipe SUDEM
<b>ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO</b>
Contratada
<b>EVENTO</b>
Fatos, condições e/ou situações que caracterizem erro ou omissão da contratada, que provoquem posterior pleito de ajuste contratual que lhe garanta vantagens durante a fase de contrato
<b>CAUSA</b>
Erros ou omissões da contratada
<b>IMPACTO</b>
Alterações nos custos e prazos de entrega do serviço

HASH: f172ee9a7ce333eca8c2b17b50d26262d1d18782df57086b1bbb8a8a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, válido em [https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL\\_H8YN-XASM-507D](https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL_H8YN-XASM-507D). Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTI DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



<b>MITIGAÇÃO</b>
Cláusula contratual impondo a correção dos erros por conta da contratada. Exigência da garantia contratual prevendo penalidades e rescisão unilateral do contrato
<b>ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO</b>
Risco exclusivo da Contratada
<b>EVENTO</b>
Caso haja dúvidas na forma de fiscalização de projetos, tanto básico como executivo, pode gerar embate entre a SINFRA e a empresa contratada, gerando não aprovação dos projetos e com isso desgastando a gestão com atrasos e possíveis aumento de custo e prazo.
<b>CAUSA</b>
Deficiência no acompanhamento/fiscalização dos projetos de engenharia
<b>IMPACTO</b>
Atraso na entrega final
<b>MITIGAÇÃO</b>
Previsão contratual de alinhamento entre fiscais e contratada na reunião inicial, que antecede o início dos serviços
<b>ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO</b>
Risco da Contratada
<b>EVENTO</b>
Fracasso na etapa de aprovação dos projetos, os quais apresentam falta de informações para execução da obra ou não trazem solução que atenda as normas vigentes.
<b>CAUSA</b>
Inadequação aos requisitos do contrato; falta de qualidade nos projetos/levantamentos
<b>IMPACTO</b>
Atraso na entrega, penalidades, sanções, rescisão contratual e necessidade de novo certame licitatório
<b>MITIGAÇÃO</b>
Cláusula contratual impondo a correção dos erros por conta da contratada. Exigência da garantia contratual prevendo penalidades e rescisão unilateral do contrato
<b>ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO</b>
Contratada
<b>RISCO DE FORÇA MAIOR</b>
<b>EVENTO</b>
Recurso financeiro previsto para pagamento da contratada não foi repassado à SINFRA pelo Governo do Estado
<b>CAUSA</b>
Falta de repasse de recurso pelo Governo do Estado, alteração estratégica
<b>IMPACTO</b>
Impedimento de homologação da licitação, impedimento de assinatura do contrato, suspensão, paralização, atrasos em pagamentos
<b>MITIGAÇÃO</b>
Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
<b>ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO</b>
SINFRA, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro, quando necessário

HASH: f172ee9a7ce33eca8c2b17b50d26262d18782df57086b1bbb8a8a8e910c73. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4E2L-H8YN-XASM-5Q7D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A



## 21. ASSINATURAS

O presente Termo de Referência e respectivo orçamento foi elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento de Modais, com base nas informações prestadas pela Secretaria Adjunta de Logística e Concessões e pela Assessoria de Gabinete da Secretaria.

Cuiabá 11 de maio de 2026,

**Paulo Roberto Bezerra**  
Analista de Desenvolvimento Econômico Social  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MODAIS  
SUDEM/SALOC/SINFRA

**FRANCIELE DORTH DA SILVA**  
Superintendente de Desenvolvimento de Modais em substituição  
SUDEM/SALOC/SINFRA-MT

### De Acordo:

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento de Modais, em obediência às normas pertinentes, declaro que estou de acordo com o mesmo, motivo pelo qual submeto à aprovação superior.

**Caio Felipe Caminha de Albuquerque**  
Secretário Adjunto de Logística e Concessões  
SALOC/SINFRA-MT



HASH: f172ee9a7ce33eca8c2bf7b50d262dcd18782df57086b1bb88a8ae910c73. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4EzL-H8YN-XASM-5Q7D>. Assinado por: PAULO ROBERTO BEZERRA em 12/05/2026, FRANCIELE DORTH DA SILVA em 13/05/2026, CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE em 19/05/2026.



SINFRACAP202646699A

